

PORATARIA N° 340 DE 28 DE JUNHO DE 1996

(Publicada no Diário Oficial de 29 e 30/06/1996)

Prorroga o prazo previsto no artigo 5º da Portaria nº 142, de 29 de fevereiro de 1996.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 1996, o prazo previsto no artigo 5º da Portaria nº 142, de 29 de fevereiro de 1996, publicada no Diário Oficial de 01/03/96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de junho de 1996.